



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1264/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.219.371,91 (um milhão e duzentos e dezenove mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), nos termos da Lei, na rubrica orçamentária abaixo informada, criadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010.1005.5.282.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 244) 1.219.371,91

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar criado no caput deste artigo poderá sofrer variação resultante dos rendimentos das aplicações financeiras.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o Art. 1º, estão vinculados ao superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potim em 09 de maio de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 09 de maio de 2024.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisia Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20